



Edital 2026

REGULAMENTO E DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

3ª Edição do Prêmio de Boas Práticas ESG ANEFAC & BDO – Ciclo 2026

1. Introdução

A **ANEFAC**, ao celebrar seus **58 ANOS** de atuação ininterrupta no fortalecimento da comunidade de negócios no Brasil, apresenta a **3ª Edição do Prêmio de Boas Práticas ESG ANEFAC & BDO**. Este prêmio consolida-se como o principal reconhecimento para organizações que demonstram excelência na integração de fatores ambientais, sociais e de governança em suas estratégias de longo prazo. Em 2026, o cenário regulatório brasileiro e global atinge um estágio de maturidade sem precedentes, exigindo que a transparência e a fidedignidade das informações de sustentabilidade estejam plenamente alinhadas aos padrões financeiros.

2. Objetivo

O objetivo deste edital é estabelecer as normas para a identificação, avaliação e premiação das empresas que se destacaram na implementação de práticas ESG durante o último exercício. A premiação visa fomentar a cultura de sustentabilidade, incentivar a adoção de padrões internacionais de relato e reconhecer o esforço das lideranças em transformar o mercado brasileiro em um ambiente de negócios mais ético, inclusivo e ambientalmente responsável.

3. Justificativa e Contexto Regulatório

A 3ª edição do Prêmio ocorre em um cenário de transformação na regulação de sustentabilidade no Brasil. Neste contexto, o Prêmio assume um papel ainda mais estratégico: o de valorizar e dar visibilidade às organizações que, mesmo diante da flexibilização regulatória, mantêm o compromisso com a transparência e a excelência nos padrões internacionais de reporte. A premiação reconhece que a adoção voluntária dessas normas é um diferencial competitivo que demonstra maturidade na gestão de riscos e oportunidades climáticas e sociais, posicionando as empresas na vanguarda da economia sustentável.

4. Categorias de Premiação

As empresas participantes serão avaliadas e classificadas nas seguintes categorias, garantindo isonomia no processo de análise:

Categoria	Perfil da Organização
Empresas de Capital Aberto	Companhias listadas na B3 ou em bolsas internacionais.
Empresas de Capital Fechado	Sociedades anônimas ou limitadas de grande porte.
Instituições Financeiras	Instituições bancárias e demais entidades do setor financeiro.
Fundos de Investimento	Entidades de investimento estruturadas sob a forma de fundos.
Seguradoras	Seguradoras
Médias Empresas	Organizações com faturamento anual entre `R\$ 4,8 milhões` e `R\$ 300 milhões`.

5. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora utilizará critérios técnicos baseados nos principais frameworks nacionais e internacionais, fundamentados nos três pilares do ESG:

5.1. Gestão Ambiental (E - Environmental)

Gestão de emissões de gases de efeito estufa (Escopos 1, 2 e 3), eficiência energética, gestão hídrica, economia circular e preservação da biodiversidade.

5.2. Responsabilidade Social (S - Social)

Políticas de diversidade e inclusão, segurança e saúde do trabalho, desenvolvimento de capital humano, impacto nas comunidades locais e gestão ética da cadeia de valor.

5.3. Governança (G - Governance)

Estrutura do Conselho de Administração, ética e integridade (compliance), transparência na gestão de relatos financeiros e não financeiros, e alinhamento da remuneração executiva a metas de sustentabilidade.

6. Documentação Necessária

Para a validação da inscrição, as empresas deverão submeter os seguintes documentos referentes ao exercício de 2025/2026:

O formulário eletrônico de inscrição da Empresa somente será concluído com a submissão do seguinte conteúdo digital anexo:

- Dados de caracterização completa do participante;
- Declaração assinada por um representante da administração da empresa;
- Documentação submetida a um, dois ou três dos seguintes Índices da B3: ISE, ICO2 e o S&P/B3 Brasil ESG;
- Relatório(s) de Sustentabilidade ou Relato Integrado;
- Apresentação de Demonstrações Financeiras e Contábeis relativas ao exercício fiscal que tenham implementado ao menos um ou até dez dos seguintes correspondentes brasileiros do IASB:
 - IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras
 - IAS 2 – Estoque

- IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa
 - IFRS 9 – Instrumentos Financeiros
 - IAS 12 – Impostos
 - IFRS 13 – Valor Justo
 - IAS 16 – Ativos Tangíveis
 - IFRS 17 – Contratos e Seguros
 - IAS 38 – Ativos Intangíveis
 - IAS 36 – Impairment de Ativos
 - IAS 27 – Demonstrações Separadas
- Paper com até 15 páginas apresentando os compromissos da organização e as iniciativas executadas e/ou em fase de desenvolvimento para a publicação futura de demonstrações financeiras e contábeis, observando o compliance dos seguintes marcos normativos (aplicáveis conforme a categoria à qual concorre): IFRS S1 – General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information e a IFRS S2 – Climate-related Disclosures.

7. Cronograma e Inscrições

O cumprimento rigoroso dos prazos é condição essencial para a participação no certame:

Etapas	Data Limite / Período
Abertura das Inscrições	10 de Julho de 2026
Data Limite para Inscrição	30 de Julho de 2026
Análise e Visitas (se necessário)	Agosto a Setembro de 2026
Divulgação dos Finalistas	Outubro de 2026
Cerimônia de Premiação	Outubro de 2026

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do portal oficial da ANEFAC. Dúvidas sobre o regulamento podem ser enviadas para esg@anefac.org.br.

Taxa de Inscrição. Taxa de inscrição: a manutenção do certame — que envolve rigoroso processo de análise por comissões de especialistas e a realização do evento de premiação — é viabilizada por uma taxa de inscrição no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por candidatura. O boleto será emitido pela ANEFAC após o envio do formulário, e o pagamento dentro do prazo é condição para a validação da inscrição.

8. Processo de Avaliação

O processo de avaliação é composto por três fases distintas e independentes:

Fase 1 – Comissão Técnica: Verificação da conformidade documental e análise quantitativa dos indicadores reportados, conduzida por especialistas em contabilidade e sustentabilidade.

Fase 2 – Comissão Acadêmica: Análise qualitativa dos cases e relatórios por um júri independente, composto por acadêmicos, garantindo a isenção e o rigor técnico da premiação.

Fase 3 – Comissão Julgadora: Análise qualitativa final e identificação do estágio da jornada – elementar, não integrado, gerencial, estratégico e transformador, por um júri composto por executivos de renome e representantes de órgãos reguladores, garantindo a visão de mercado e a excelência institucional.

9. Da Proteção de Dados Pessoais

9.1. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Prêmio observa a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), nos termos desta cláusula.

9.2. Controladora. A ANEFAC atua como controladora dos dados pessoais coletados para as finalidades de inscrição, avaliação e premiação.

9.3. Finalidade e dados tratados. Os dados pessoais dos representantes, signatários e demais pessoas naturais identificadas nos documentos de inscrição serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura, a análise técnica e acadêmica, a deliberação das comissões, a comunicação com a organização participante e a divulgação dos resultados do certame.

9.4. Bases legais. O tratamento fundamenta-se no consentimento do titular, manifestado no ato da inscrição, e no legítimo interesse da ANEFAC na realização do Prêmio (art. 7º, incisos I e IX, da LGPD), bem como no cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis, quando cabível.

9.5. Compartilhamento. Os dados poderão ser compartilhados com os membros das comissões técnica, acadêmica e julgadora, todos vinculados a obrigação de confidencialidade, restringindo-se o acesso ao estritamente necessário à avaliação.

9.6. Retenção e eliminação. Os documentos e dados submetidos serão retidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento da respectiva edição, para fins de auditoria e defesa da regularidade do certame, findo o qual serão eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

9.7. Direitos do titular. Ficam assegurados ao titular os direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo confirmação, acesso, correção, anonimização, eliminação e portabilidade, bem como a revogação do consentimento, mediante solicitação ao encarregado pela proteção de dados da ANEFAC, pelo e-mail dpo@anefac.org.br.

10. Disposições Finais

Ao se inscrever, as empresas autorizam a ANEFAC a utilizar suas imagens e informações para fins de divulgação do prêmio.

A Comissão Técnica se reserva o direito de desqualificar qualquer participante que considere violar este regulamento ou que possui alguma conduta antiética incluindo a falsificação de dados, omissão de dados, entre outros.

ANEFAC se compromete a tratar com a mais estrita confidencialidade todos os dados e documentos fornecidos pelos participantes para fins de inscrição e avaliação no Prêmio. Todas as informações submetidas serão utilizadas exclusivamente para os propósitos de análise, julgamento e divulgação dos resultados do prêmio, conforme estabelecido neste Edital, e serão protegidas em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil, garantindo a segurança e a privacidade dos dados de todos os envolvidos." Qualquer modificação deste Regulamento, incluindo as características do Prêmio como prazos, condições de participação, premiação e qualquer outro, serão notificados oportunamente a todos os participantes via e-mail. De igual forma, aconselhamos todos os participantes a estarem atentos ao site da ANEFAC, visto que representa o principal canal de comunicação do mesmo.

Este Prêmio se rege pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71. O Prêmio é de caráter exclusivamente motivacional das boas práticas ESG e não possui subordinação à nenhum Órgão Regulador.

Todos os participantes do Prêmio concordam integralmente, ao enviarem o Formulário de Inscrição diligenciado, com todos os itens deste regulamento.

Para mais informações, entre em contato com a equipe organizadora através do e-mail:

ANEFAC – Associação Nacional de Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade
Prêmio de Boas Práticas ESG 2026